



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 213 = de 23 de outubro de 1.990.

Vereador JAIRO LUIZ DE ANDRADE - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 14% (catorze por cento).-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

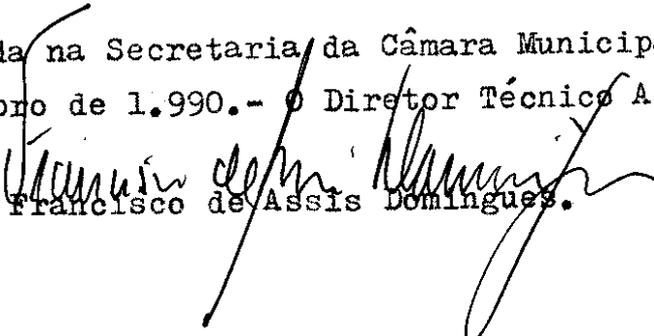
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 23 de outubro de 1.990.


Ver/ JAIRO LUIZ DE ANDRADE

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos 23 de outubro de 1.990.- O Diretor Técnico Administrativo da Câmara,


Francisco de Assis Domingues.